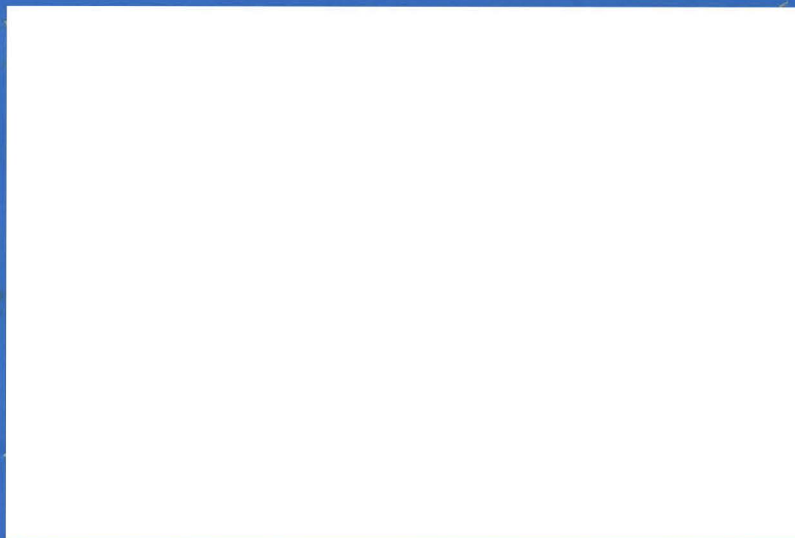


**MERCADO DE TRABALHO
SECRETARIA GERAL / CEBAT**



331.5(81)
A696a

115/91

Este trabalho foi realizado pela Secretaria-Geral do MTb, no âmbito da CEBAT - Comissão de Estatísticas Básicas da área do Trabalho. A opinião dos autores não representa, necessariamente a da instituição envolvida.

CEAT - DPE
Locação ca \$ 100,00

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 21

AVALIANDO AS INFORMAÇÕES
DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS
DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
SOBRE O MERCADO DE
TRABALHO NA DÉCADA DE 80

Alfonso Rodriguez Arias *

Sônia Helena T. de Camargo Cordeiro *

Setembro - 1989

GE-00010627-1

IBGE - CDD/3CDDC
REDE DE BIBLIOTECAS
N.º de Reg. : 115 ✓
Data: 05/02/91

ID 21976

331.5(81)

A696a

Set

~~IBGE - CDD/3CDDC
REDE DE BIBLIOTECAS
N.º de Reg. : _____
Data : _____~~

A696

Arias, Alfonso Rodrigues.

Avaliando as informações de registros administrativos do Ministério do Trabalho sobre o mercado de trabalho na década de 80 / Alfonso Rodrigues Arias, Sonia Helena Taveira de Camargo Cordeiro. -- Brasília: MTb, SG, CEBAT, 1989.

40 p.

1. Mercado de Trabalho - Brasil - 1980-1989. 2. Emprego - Brasil. 3. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Brasil. I. Cordeiro, Sonia Helena Taveira de Camargo. II. Brasil. Ministério do Trabalho (MTb). Secretaria-Geral (SG). II. Título.

CDD-331.12

SUMÁRIO

Introdução	03
1. Os registros administrativos como fonte de informação	05
2. Os registros administrativos do MTb utilizados neste trabalho	08
3. Indicadores considerados no estudo	14
4. Panorama econômico dos anos 80 e seus reflexos sobre o mercado de trabalho	19
4.1. A evolução do mercado de trabalho segundo os dados da RAIS	24
4.2. A evolução do emprego no período 1985-1987 segundo dados da Lei 4923/65	28
4.3. Um breve comentário a respeito da evolução do emprego em 1988-1989	32
5. Considerações finais	39
6. Apêndice estatístico	41

Introdução

A insuficiente capacidade de geração de novos empregos, principalmente por parte da iniciativa privada, em função do escasso dinamismo da economia, aliada à perda simultânea do poder de compra das remunerações, e, ainda, associado às mal sucedidas tentativas de debelar o processo inflacionário, tem intensificado, nos últimos anos, o interesse por dados oportunos e confiáveis em relação à situação e evolução do mercado de trabalho. Essa preocupação pelo social, entretanto, não tem ficado restrita ao âmbito federal nem limitada a alguns órgãos especializados da administração direta global ou setorial. O interesse tem se espalhado também à órbita estadual e municipal e é cada vez maior o número de entidades de pesquisa, meios de comunicação e órgãos de classe que demandam essas informações com níveis de desagregação e conteúdos cada vez mais detalhados. Essa mobilização tem sido determinante na intensificação dos esforços históricos que o Ministério do Trabalho (MTb) vem fazendo no sentido de melhorar a sua produção de dados e na agilização e ampliação das facilidades de acesso direto às informações provenientes de seus registros administrativos.

O repasse dos dados, por via de regra, tem sido acompanhado de explicações orais acerca das características, vantagens e limitações de cada registro, na tentativa de orientar os usuários a fazerem o melhor uso das informações. Entretanto, pouca coisa tem sido escrita em relação aos registros administrativos do MTb e o que existe, além de desatualizado, tem um caráter fundamentalmente descritivo. O presente documento tenta superar essas lacunas, trazendo uma avaliação crítica dos principais indicadores do emprego e das remunerações que esses registros oferecem e sua comparação com os derivados de outras fontes de natureza estatística.

O documento está organizado em cinco seções. Na primeira, são discutidos os registros administrativos, de um modo geral, examinando-se as suas características, virtudes e problemas que

apresentam. A segunda seção comenta as principais especificidades dos dois registros básicos do MTb utilizados neste estudo: a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CGED - instituído pela Lei 4923/65. Na terceira parte deste documento explicitam-se os indicadores selecionados em cada fonte para as medições do emprego e das remunerações. A evolução do mercado de trabalho no período 1980-1989 é objeto de apresentação na quarta seção, tendo como pano de fundo um quadro anual que associa o comportamento da economia com as correspondentes oscilações do emprego formal e das remunerações reais segundo o Painel da RAIS. Na quinta e última parte do trabalho recolhem-se as conclusões e recomendações que nos pareceram mais relevantes.

De resto, só esperamos que o esforço dispendido possa ser de utilidade para a comunidade usuária interessada nas questões do mercado de trabalho.

1. Os registros administrativos como fonte de informação

Logo de início, é indispensável reconhecer que qualquer registro administrativo é criado principalmente com a finalidade de viabilizar a administração ou operacionalização de um ou vários projetos ou programas governamentais, assim como para fiscalizar e controlar o cumprimento de normas ou obrigações legais por parte daqueles que devem submeter-se a elas. Nesse caso, o interesse pela informação do registro administrativo centra-se na unidade (empresa, estabelecimento, indivíduo) beneficiária ou com obrigações com o programa. Há, no entanto, outros interesses na informação que se identificam, já não com cada unidade, mas com os seus agregados. Esses interesses estão diretamente associados à população-meta coberta pelo registro administrativo. Assim, se o registro criado refere-se apenas aos beneficiários de um programa de limitado alcance geográfico, setorial ou populacional, a utilidade dos agregados construídos a partir dele ficará restrita a se conhecer o perfil dessa clientela ou o desempenho do programa, sendo irrelevantes e não representativas as inferências em relação a universos maiores. Se, pelo contrário, o registro administrativo tem uma cobertura geográfica e setorial mais ampla, ou está referido a uma clientela potencialmente maior, em termos dos direitos e responsabilidades que o programa define, o interesse pelos agregados a que esse registro dá origem pode chegar a transcender o uso interno daqueles diretamente envolvidos na administração ou operacionalização do programa. Nessa circunstância, que é uma característica comum aos dois registros administrativos do Ministério do Trabalho objeto de discussão neste documento, o registro provoca a atenção de uma comunidade usuária maior que, na prática, traz enormes benefícios ao aperfeiçoamento produtivo desses dados. Esse interesse pelos agregados pode ser mais importante que a própria função operativa que deu origem à criação do registro, havendo exemplos em que esse uso original já não é mais exercido e o registro cumpre uma finalidade exclusivamente estatística.

Essas finalidades dos registros administrativos definem atributos e vantagens para este tipo de levantamento, que dificilmente existem em eventuais fontes substitutas:

1. Caráter censal dos dados levantados, permitindo a obtenção de dados desagregados até para os menores domínios geográfico-setoriais;
2. Grande atualização dos dados ao longo do tempo, dada a periodicidade que o registro exige. Por via de regra, essa periodicidade é anual ou menor;
3. Razoável oportunidade das informações para servir a essas finalidades operativas, fiscalizadoras ou estatísticas;
4. Processamento individualizado para uma ou mais unidades de interesse que o registro reconhece e, geralmente, referido à totalidade das variáveis incorporadas no formulário. Esse modalidade de processamento permite a adoção de tratamentos metodológicos diversos e o mais completo aproveitamento dos dados em termos da combinação de atributos entre essas unidades e os cruzamentos possíveis de variáveis;
5. Conteúdos estáveis, homogêneos e muito completos de variáveis levantadas pelo registro, permitindo, em geral, a comparabilidade de resultados no tempo através de planos de tabulações bastante amplos;
6. Muito embora a produção de dados de registros administrativos exija uma razoável quantidade de recursos, o custo da informação por unidade informante é baixo.

Entretanto, existem também algumas limitações próprias dos registros administrativos que convém ter sempre presentes na hora da utilização desses dados:

1. A principal restrição refere-se à omissão ou sonegação de resposta por parte dos declarantes obrigados a apresentar declaração. A ausência de mecanismos efetivos de ativação e controle de respostas devidamente supervisionadas para se atingirem os 100% de declarantes define, na prática, um levantamento quase-censal;
2. Uma segunda preocupação refere-se às respostas incompletas, que podem adotar a forma de omissão de dados para algumas unidades ou a falta de resposta a alguns itens do formulário;
3. A desatualização dos documentos ou arquivos de base para se preencher a declaração ou a má interpretação ou desinformação em relação às instruções, em alguns casos, podem afetar distribuições e medidas estatísticas de interesse analítico;
4. A existência de declarações que ingressam no sistema fora do prazo a que se refere o levantamento, sem existir mecanismos que corrijam os agregados já divulgados, pode piorar o problema da omissão acima comentado;

5. Distorções geográficas e setoriais dos dados em virtude de declarações agregadas por parte de unidades que deveriam informar separadamente;
6. Erros voluntários ou involuntários na declaração.

Por conta dessas limitações é que sempre se deve ter cautela na utilização dos dados provenientes dos registros administrativos. Os maiores cuidados referem-se aos usos que envolvam a comparação de totais ao longo do tempo. Tanto a sua diferença absoluta quanto a razão entre duas posições do registro no tempo, como no caso de taxas de variação, podem levar a conclusões errôneas, sendo que elas aparecem mais notórias quando referidas a domínios menores e a segmentos menos estruturados ou de baixa cobertura no registro. Em contrapartida, os usos que adotam a forma de distribuições relativas, ou que utilizam médias, medianas e similares mostram, por via de regra, melhor qualidade e confiabilidade em estudos temporais, devido à normalização da base de cálculo.

É preciso acrescentar que alguns desses inconvenientes podem ser superados através da crítica manual e de tratamentos automáticos introduzidos na etapa de processamento dos dados do registro. Uma outra forma de contornar os problemas enumerados, principalmente os que afetam a comparabilidade temporal, consiste na adoção de metodologias e indicadores alternativos para se ter um melhor e mais completo aproveitamento dos dados do registro.

Apesar do equilíbrio quantitativo entre vantagens e limitações acima enumeradas, temos a certeza de que os registros administrativos, sempre que bem administrados e tratados, representam uma fonte insubstituível de informação para o apoio às ações operativas dos programas e de imprescindível consulta quando se quer ter um quadro da situação e evolução dos segmentos populacionais por eles cobertos.

Na seção seguinte apresenta-se uma descrição das principais características dos registros básicos do MTb que servem de apoio a este trabalho, centrando a apresentação na utilização dos seus agregados para um melhor conhecimento da evolução do mercado de trabalho.

2. Os registros administrativos do MTb utilizados neste trabalho

Duas foram as fontes de dados trabalhadas neste estudo, tanto como base para a investigação, como definidoras dos indicadores usados para se avaliar a evolução do mercado de trabalho - a **RAIS**, Relação Anual de Informações Sociais e o **CGED**, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, instituído pela Lei 4923/65.

A primeira tem periodicidade anual e levanta todo o emprego formal brasileiro, uma vez que devem apresentar declaração anual à RAIS todos aqueles que, independentemente de organização empresarial, tenham mantido, como empregadores, alguma relação de emprego em algum momento do ano a que se referem as informações. Devem também declarar a RAIS os estabelecimentos constituídos, ainda que não tenham mantido vínculos empregatícios, e as entidades que empregam trabalhadores avulsos. Dessa forma, a RAIS tenta representar um censo anual do emprego formal.

A RAIS é respondida entre janeiro e abril de cada ano, com informações relativas a todo o ano anterior, no tocante às relações de emprego ocorridas em qualquer período ao longo deste ano.

São perfeitamente caracterizáveis dois conjuntos de informações na RAIS: um, referente à unidade estabelecimento empregador e outro que fornece informações individualizadas sobre cada um dos empregados que tenham passado por esse estabelecimento durante o ano-base, permanecendo nela ou não.

A qualidade dos dados relativos a 31 de dezembro tem se mostrado superior à dos referentes à movimentação ao longo do ano, mesmo porque retrata os "sobreviventes", ou seja, estabelecimentos e empregados que permaneceram no mercado de trabalho. Ainda quanto à qualidade da informação, a RAIS tem melhorado seu desempenho em termos de uma maior cobertura populacional ao longo dos anos, até por efeito de melhores campanhas publicitárias e de medidas de

fiscalização indireta como notificação aos estabelecimentos e premissão de formulários. Tais medidas têm permitido ganhos de cobertura do levantamento, que apresenta níveis bastante elevados, embora sem alcançar ainda os 100%. Esses níveis são tanto mais altos quanto mais estruturados forem os setores da economia ou mais desenvolvidas as áreas geográficas em que se situam as unidades declarantes. Existem, portanto, diferenças setoriais e geográficas no tocante à cobertura da RAIS.

Por essas razões, a alteração quantitativa da ocupação de um período em relação a outro pode refletir não só a evolução do emprego, como trazer incorporado a ela um ganho de desempenho do levantamento que, não tendo como ser isolado, pode levar à superestimação da variação do emprego entre esses dois períodos.

Por outro lado, a não supervisão direta de respondentes em campo deixa margem a algumas omissões totais ou parciais de respostas, agregação de declarações por empresa quando deveriam ser apresentadas por estabelecimento, podendo as primeiras resultar em subestimações nos agregados e a segunda, em distorções geográficas ou setoriais.

A despeito dessas omissões, a RAIS tem se revelado muito válida como instrumento de acompanhamento do mercado de trabalho formal no Brasil, no que concerne aos relativos, médias, medianas ou outros indicadores similares das tendências desse mercado.

Para contornar boa parte desses problemas de comparabilidade no tempo, o Ministério do Trabalho tem, simultaneamente, desenvolvido uma metodologia produtiva baseada num painel de respondentes à RAIS, que examina o comportamento do emprego e dos salários de todas as unidades que responderam a duas RAIS consecutivas.

Ao contrário de outras metodologias, onde as amostras são relativamente pequenas, comprometendo a desagregação e precisão estatística dos resultados obtidos, o Painel da RAIS opera com um grande volume de estabelecimentos declarantes que, em 1987, último ano com informações disponíveis, referia-se a 923 mil unidades com cerca de 20 milhões de empregos.

O Painel RAIS por pares de anos consecutivos permite a obtenção de índices de base fixa = 100 em cada domínio de interesse, mediante

o encadeamento sucessivo dos índices de variação de cada ano em relação ao anterior. Os índices anuais são calculados independentemente em cada período pelo quociente entre os totais de emprego E ou das remunerações médias R no fim dos períodos t e $t+1$, correspondentes à totalidade de unidades idênticas n que apresentaram declaração à RAIS em ambos os períodos.

Repare-se que de acordo com essa metodologia, o conjunto de estabelecimentos componentes do painel em t e $t-1$ pode ser diferente do painel correspondente aos anos $t+1$ e t . Isso porque, a cada ano, estabelecimentos iniciam ou encerram suas atividades e, portanto, não aparecem declarando a algum dos anos que formam o par, ficando, por essa razão, fora do painel que só reconhece os estabelecimentos declarantes nos dois anos consecutivos. Esse fato explica, em boa medida, as diferenças existentes entre o total de estabelecimentos declarantes à RAIS e divulgado pelos Anuários RAIS - 85, 86 e 87 e, anteriormente a eles, pelas tabelas preparadas pelo MTb desde 1980, e os painéis relativos a esses anos.

Esses índices de emprego ou de remuneração média de base fixa permitem, entretanto, a obtenção de estimativas para o total do emprego e das remunerações médias nominais para cada ano da série considerada. O cálculo obedece a uma simples regra de três que adota por base a posição dos estoques de empregados ou da remuneração média anual mais recente da RAIS.

Por sua vez, os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados são coletados através de formulário próprio ou de fita magnética. Todo empregador que tenha movimentado algum empregado regido pelo sistema da CLT é obrigado a declarar essa movimentação ao MTb até o dia 15 do mês subsequente à movimentação ocorrida. O formulário apresenta dois conjuntos distintos de informações a serem prestadas, denominados pelo sistema de processamento de Módulo I e Módulo II. O Módulo I é o anverso do formulário e se refere ao estabelecimento, contendo dados que permitem sua perfeita caracterização e os totais da movimentação ocorrida no mês de referência. Com os dados do Módulo I é que são calculados o índice mensal de emprego, a taxa de rotatividade mensal e a flutuação mensal do emprego. O Módulo II, verso do formulário, informa, indivíduo a indivíduo, os atributos de cada empregado movimentado, entre eles a remuneração. Note-se, contudo, que essas remunerações mensais referem-se aos admitidos e desligados no mês e

não são representativas do nível nem das variações das correspondentes à totalidade dos empregados.

Para que se pudessem calcular o índice mensal de emprego e a taxa de rotatividade mensal, foi necessária a criação de um Cadastro de Empregadores que se constituiu e é sistematicamente atualizado com base em 3 fontes de dados:

- o cadastro do CGC/MF, que indica o início, manutenção ou encerramento de atividades dos estabelecimentos sem, todavia, registrar o total de empregados. São estabelecimentos, portanto, que entram no Cadastro de Empregadores com estoque ZERO e vão incorporando valores à medida em que essas unidades apresentam declaração à RAIS ou à Lei 4923/65;
- a RAIS que anualmente permite a atualização dos estoques daqueles estabelecimentos não respondentes à Lei 4923/65, desde a declaração apresentada à RAIS;
- a própria Lei 4923/65 que, apesar de captar precipuamente a movimentação de pessoal ocorrida nos estabelecimentos, levanta o número de empregados no primeiro e último dia do mês a que se refere a declaração podendo, assim, definir os estoques das unidades respondentes a que essa movimentação está vinculada.

O índice mensal de base fixa no mês x em relação ao mês anterior $x-1 = 100$ é calculado através da fórmula:

$$I_{(x,x-1)} = \frac{E_{UR}(x) + E_{UNR}(x)}{E_{1R}(x) + E_{1NR}(x)} \times 100$$

onde:

$I_{(x,x-1)}$ = índice mensal de emprego no mês x em relação ao mês $x-1 = 100$

$E_{UR}(x)$ = total de empregados no ultimo dia do mês x nos estabelecimentos respondentes

$E_{UNR}(x)$ = total de empregados no último dia do mês x nos estabelecimentos não respondentes neste mês

$E_{1R}(x)$ = total de empregados no primeiro dia do mês x nos estabelecimentos respondentes

$E_{1NR}(x)$ = total de empregados no primeiro dia do mês x nos estabelecimentos não respondentes neste mês.

Tem-se claro que $E_{1NR}(x) = E_{UNR}(x)$, uma vez que estes estabelecimentos

não informaram movimentação de pessoal no mês x.

Dessa forma, o índice mensal de emprego incorpora no numerador a variação do emprego ocorrida durante o mês nas unidades respondentes à Lei 4923/65, tendo como referência no denominador a posição de estoque do Cadastro existente no primeiro dia desse mês. Essa posição de estoque inicial, entretanto, apresenta ligeiras discrepâncias em relação à vigente no último dia do mês anterior. Duas opções metodológicas justificam essas diferenças: primeiro, a necessidade de se permitirem correções nos estoques declarados pela última vez, alguns dos quais podem estar desatualizados ou serem nulos ao se referirem a estabelecimentos que foram incorporados na revisão em 01.01, através do CGC/MF; segundo, a incorporação ao Cadastro no mês x de estabelecimentos "novos-velhos", ou seja, de unidades que, não existindo no Cadastro, apresentam declaração à Lei 4923/65 com estoque de empregados maior que ZERO nesse mês x ou daqueles similares que responderam com estoque inicial igual a zero no mês x-1. Os estabelecimentos "novos-novos", ou seja, os que não constando do Cadastro respondem pela primeira vez no mês x com estoque inicial igual a zero, são desconsiderados no cálculo oficial dos índices e variações do emprego divulgados mensalmente pelo MTb, embora eles deem origem a uma estatística paralela para controle e eventual consulta quando requerido.

Além da exclusão dos estabelecimentos "novos-novos", principalmente pela inexistência de uma contrapartida de desempenho equivalente no registro de mortes, não são considerados no cálculo dos indicadores mensais do MTb os condomínios e os estabelecimentos da Construção Civil quando informados através do CPF ao invés do código do IAPAS (para ambos os casos) e os informantes com código do INCRA.

É importante salientar que os procedimentos de reconhecimento tardio de estabelecimentos e de estoques acima descritos implicam numa ligeira superestimação dos índices retrospectivos do emprego.

O maior problema, contudo, refere-se à movimentação. Não só para o cálculo do índice mensal de emprego, mas para qualquer exercício a partir dos dados da Lei 4923/65, as omissões de respostas são o principal entrave. Aliás, a própria Lei determina que só prestem declaração os estabelecimentos que movimentaram pessoal, não prevendo a declaração negativa como existe na RAIS, por exemplo.

Esse fato propicia o ensejo a omissões ou acumulações de respostas, levando à subestimação das admissões e desligamentos ocorridos no mês. Com um total de respondentes próximo aos 340 mil estabelecimentos e estoques da ordem de 14 milhões de trabalhadores, a Lei 4923/65 apresenta níveis de admissão e de desligamento variando setorialmente entre 90 e 95% dos declarados na RAIS, o que define, de qualquer forma, uma boa aproximação entre ambas.

Também cabe destacar que a atual sistemática produtiva de dados do Módulo I, na forma de índices, flutuação do emprego e rotatividade mensal, incorpora no mês de referência as declarações desse mês e as atrasadas correspondentes ao mês imediatamente anterior. Essa limitação temporal do Módulo I, ocasionada pela necessidade de se manter a oportunidade dos dados e evitar sua permanente revisão pelo incorporação dos atrasos e das correções de declarações que não entram no sistema no devido tempo, não existe, pelo menos na mesma proporção, no caso dos dados do Módulo II, por uma dupla circunstância: pela ausência de um prazo rígido definido para a divulgação dos dados deste último e pela imperiosa necessidade de se manter atualização permanente dos dados individuais, principalmente para melhor operacionalização do seguro-desemprego. Essas são razões importantes para que ocorra diferença entre os totais de movimentação apresentados pelos dois módulos, sendo a do Módulo II, via de regra, superior à do Módulo I.

Por essas diferenças, a comparabilidade entre o Módulo I e o Módulo II da Lei 4923/65 deve ser feita com cautela, sendo mais válida no que se refere aos relativos, aos domínios maiores e aos setores mais estruturados da economia e mostrando maior debilidade na comparação de totais, principalmente se referentes a domínios menores ou a setores de atividade econômica mais fragilmente organizados. Da mesma forma, se é verdade que a Lei 4923/65 constitui-se em importante fonte complementar à RAIS para estudos de conjuntura do mercado de trabalho, também neste caso o cotejamento entre as duas fontes que, ao longo do tempo, vêm apresentando resultados bastante próximos, deve ser feito tendo-se sempre em mente as diferenças básicas existentes entre elas, principalmente em relação às omissões e erros que ambas apresentam. Voltaremos a este assunto na quarta seção, por ocasião da comparação entre diversos indicadores referentes ao mercado de trabalho.

3. Indicadores considerados no estudo

Muitos poderiam ter sido os indicadores escolhidos para se estudar a evolução do emprego e das remunerações no período 1980-1987, trazendo todos eles vantagens e limitações próprias e características à análise pretendida. Adotar todos eles tornaria o trabalho de avaliação exaustivo e enfadonho, pois acabaria por demais repetitivo, uma vez que o fenômeno observado não se altera pela mudança do indicador que o mede; apenas essa medida pode adquirir maior ou menor intensidade, se alterada for a forma de mensuração.

Diante desta constatação, foram selecionados cinco indicadores, todos eles tomados da RAIS estabelecimentos ou da Lei 4923/65, em função de serem os mais adequados ou mais utilizados para se avaliar o processo de geração ou perda de emprego a nível global ou setorial. No caso da evolução das remunerações médias anuais, utilizaram-se exclusivamente as informações da RAIS e do Painel RAIS por estarem referidas à totalidade dos empregados e não apenas aos admitidos e desligados durante o ano.

No intuito de se conseguir uma melhor comparabilidade dos dados, cada um dos indicadores de emprego deu origem a estimativas de pessoal ocupado em 31.12 de cada ano, de forma a permitir o cálculo das variações absolutas e relativas nos 12 meses-calendário. AS remunerações médias, por sua vez, não precisaram desse recurso, aceitando-se os valores médios em moeda corrente que a própria RAIS ou Painel RAIS apresentam para cada domínio de interesse. Essa remuneração média corresponde ao valor total das remunerações pagas aos empregados durante o ano-base da declaração, dividido pelo total de meses trabalhados pelos vínculos havidos nos estabelecimentos nesse período.

A seguir apresenta-se um quadro do resumo dos indicadores selecionados e uma descrição mais detalhada do cálculo e especificidades de cada um deles.

alternativa	conteúdo e origem dos indicadores	base de cálculo das estimativas	período analisado
R1	índices anuais de emprego e de remunerações nominais a partir dos painéis por pares de anos consecutivos.	emprego da RAIS completa em 31.12.87; remuneração média dos estabelecimentos do Painel.	1980-1987
R2	totais de emprego e de remunerações médias da RAIS completa de cada ano - versão estabelecimento.	dados colhidos diretamente da Tabela 7 da RAIS - plano tabular MTb/USP.	1980-1987
L1	índice mensal de emprego da Lei 4923/65, sem considerar os estabelecimentos novos - versão oficial.	emprego em 31.12.88 do Cadastro (CGED), da Lei 4923/65.	dezembro-84 a junho-89
L2	flutuação mensal do emprego (A-D), dada pelo Módulo I da Lei 4923/65, sem considerar os estabelecimentos novos - versão oficial.	emprego em 31.12.88 do Cadastro (CGED), da Lei 4923/65.	dezembro-84 a junho-89
L3	flutuação mensal do emprego (A-D), dada pelo Módulo I da Lei 4923/65, considerando os estabelecimentos novos.	emprego em 31.12.88 do Cadastro (CGED), da Lei 4923/65	dezembro-84 a dezembro-87

Alternativa R1 - adotando os índices de emprego e de remunerações médias de base fixa 1980=100, obtidos através da metodologia de painéis de unidades da RAIS para pares de anos consecutivos, as estimativas de totais de emprego e de remunerações nominais de cada ano foram preparadas retrospectivamente, tomando por base a posição de estoque e de remuneração média da RAIS-87.

Note-se que, embora os índices de emprego e de remunerações médias nominais sejam calculados através de painéis anuais, onde ficam de fora algumas unidades respondentes à RAIS, as estimativas adotam por base o total de estoque e da remuneração média da RAIS completa mais

ESTIMATIVAS DO EMPREGO (E) E DAS REMUNERAÇÕES MÉDIAS ANUAIS
(R) SEGUNDO DADOS DA RAIS COMPLETA PARA ATIVIDADES ECONOMICAS
SELECIONADAS - 1980-1987 - BRASIL

ATIVIDADE	1980		1981		1982		1983		1984		1985		1986		1987	
	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R
TOTAL	17 085 088	15,0	17 212 360	30,8	17 812 268	65,0	17 855 348	135	18 929 822	372	20 490 227	1 356	22 157 160	3 421	22 613 268	11 152
TOTAL NÃO AGRÍCOLA	16 899 489	15,1	17 001 171	31,0	17 559 991	65,4	17 585 997	136	18 639 570	374	20 170 518	1 365	21 836 255	3 442	22 263 734	11 233
EXTRATIVA MINERAL	125 126	19,7	118 586	40,2	116 984	79,8	118 422	169	127 632	476	135 775	1 746	132 956	4 356	141 134	16 312
IND. PROD. N METÁLICOS	309 173	11,4	278 481	24,3	274 351	50,9	236 895	109	238 160	310	267 987	1 180	305 472	2 698	304 471	8 008
IND. METALÚRGICA	656 841	18,1	567 846	38,3	546 260	81,1	494 844	173	542 462	496	592 173	1 751	669 413	4 356	667 817	13 398
IND. MECÂNICA	395 279	20,3	347 233	42,6	311 098	89,0	278 700	189	312 344	535	348 034	1 907	432 430	4 808	431 724	15 237
IND. MATERIAL ELÉTRICO	296 565	19,3	258 387	41,6	255 154	88,3	228 619	194	249 857	574	289 250	1 988	347 505	4 726	335 494	17 065
IND. MATERIAL TRANSPORTE	375 319	22,2	307 142	48,2	332 817	106,4	304 606	236	342 983	690	376 900	2 374	406 289	5 586	390 779	15 865
IND. MADEIRA	212 300	7,8	189 650	16,0	183 044	33,5	174 514	71	177 274	201	195 735	692	222 652	1 706	215 864	4 988
IND. MOBILIÁRIO	152 670	9,1	139 798	19,2	147 843	39,1	131 120	82	133 737	234	157 848	821	192 346	2 069	168 512	6 044
IND. PAPEL E PAPELÃO	131 855	16,0	118 678	34,3	116 160	72,6	113 617	157	120 856	458	128 953	1 641	135 563	4 109	134 276	13 774
IND. BORRACHA	61 828	16,7	51 948	35,6	54 504	77,3	51 593	168	60 168	499	72 925	1 871	81 510	4 272	79 553	13 052
IND. COURO PELES	47 858	9,3	47 415	18,8	49 342	38,3	50 462	85	54 319	247	60 619	852	63 914	2 144	61 484	6 445
IND. QUÍMICA	214 106	30,1	210 130	63,1	207 649	136,6	203 962	286	217 990	833	233 380	2 944	247 534	7 033	253 278	24 421
IND. FARMACEUTICA	56 296	24,1	55 186	50,0	52 005	104,0	49 190	232	49 414	655	50 006	2 360	53 497	5 416	53 362	17 283
IND. PERFUMARIA	28 076	16,9	27 865	36,8	27 634	74,4	23 756	168	26 738	482	28 400	1 722	33 222	3 919	31 530	12 019
IND. PROD. MATÉRIA PLÁSTICAS	147 292	12,7	129 501	26,6	134 551	57,4	123 212	118	134 539	347	154 970	1 267	193 057	3 095	182 960	9 660
IND. TEXTIL	464 863	11,5	416 844	24,4	409 791	51,4	350 859	109	374 335	315	416 155	1 129	472 673	2 834	462 331	8 853
IND. VESTUÁRIO CALÇADOS	404 000	7,7	407 611	16,2	443 945	33,6	452 031	71	496 357	204	559 907	696	711 945	1 777	633 783	7 306
IND. PROD. ALIMENTARES	577 217	10,4	580 948	22,2	589 519	45,8	618 346	99	647 150	281	684 231	975	725 562	2 363	749 484	7 336
IND. BEBIDAS	89 270	14,3	91 252	29,1	99 496	60,0	104 378	127	105 244	347	112 388	1 225	130 870	2 880	137 638	9 163
IND. FUMO	20 057	15,7	19 454	32,7	20 455	69,5	19 479	155	18 911	424	19 856	1 446	19 931	3 396	20 071	11 478
IND. EDITORIAL GRÁFICA	142 161	15,9	137 621	32,6	142 301	68,3	133 702	145	138 733	403	154 209	1 449	176 136	3 679	178 329	11 134
IND. DIVERSAS	141 075	13,7	130 428	28,8	137 572	62,3	127 001	128	145 605	374	175 551	1 325	229 525	3 297	216 839	10 472
TOTAL INDÚSTRIA	4 924 101	15,1	4 513 418	31,7	4 535 491	66,7	4 270 886	142	4 587 176	411	5 079 472	1 447	5 851 046	3 500	5 709 579	11 295
SIUP	218 329	27,1	243 355	57,0	268 952	118,0	261 948	248	279 755	677	294 166	2 463	294 388	6 888	306 754	24 356
CONSTRUÇÃO CIVIL	996 968	11,6	1 030 814	24,0	963 244	49,5	710 979	103	725 329	294	820 018	1 017	960 406	2 713	934 255	7 818
TOTAL SECUNDÁRIO	6 264 524	15,0	5 906 173	31,6	5 884 671	66,5	5 362 235	143	5 719 892	411	6 329 431	1 445	7 238 796	3 549	7 091 722	11 502
AGRÍCOLA	185 599	8,9	211 189	18,4	252 277	37,0	269 351	79	290 252	221	319 709	785	320 905	1 993	349 534	6 001
SERV. TRANSPORTES	763 038	15,1	755 880	31,5	737 012	64,3	747 844	138	791 548	383	867 106	1 355	947 532	3 275	1 000 123	12 211
SERV. COMUNICAÇÕES	217 958	22,1	220 995	47,1	223 016	97,5	163 123	235	251 270	559	254 585	2 041	270 212	5 054	263 036	17 464
SERV. ALOJAMENTO ALIMENT.	276 974	6,9	288 282	14,1	305 945	29,0	317 945	61	336 291	174	370 984	598	427 721	1 527	457 159	4 590
SERV. REPARAÇÃO MANUT.	114 994	10,3	110 749	21,3	110 447	45,3	107 724	93	114 394	251	127 318	875	150 757	2 179	155 702	6 590
SERV. PESSOAIS	559 230	11,5	578 924	23,1	590 008	47,8	579 627	100	600 389	265	635 987	922	677 631	2 372	739 088	11 625
SERV. COMERCIAIS	1 055 259	14,9	1 094 413	30,5	1 157 041	67,1	1 143 474	131	1 236 109	365	1 372 514	1 258	1 443 818	3 127	1 538 824	9 735
SERV. DIVERSOS	14 315	8,1	13 819	16,7	15 084	35,3	15 037	75	14 021	206	13 686	715	15 279	1 911	15 830	5 811
ESCRITÓRIOS CENT/REGIONAIS	194 450	29,5	194 777	62,6	224 402	135,1	221 160	286	239 949	801	243 339	3 028	248 275	7 206	253 140	23 718
ENTIDADES FINANCEIRAS	669 320	34,2	722 603	69,2	774 059	142,6	827 838	288	917 862	770	986 404	2 701	878 655	6 733	852 758	24 684
COM. INCORP. IMÓVEIS	85 556	11,3	90 989	22,4	88 929	47,9	80 239	99	75 704	285	76 087	917	84 249	2 403	113 899	6 521
COOPERATIVAS	96 430	12,7	103 524	26,6	109 814	60,5	115 866	117	130 536	331	137 376	1 145	137 543	2 879	147 644	8 854
FUNDAÇÕES ASSOCIAÇÕES	767 838	15,7	797 944	32,4	837 560	73,3	872 726	141	931 979	377	1 025 695	1 281	1 104 703	3 221	1 188 662	10 798
TOTAL SERVIÇOS	4 815 362	17,6	4 972 899	36,3	5 173 317	77,8	5 192 603	159	5 640 052	436	6 111 081	1 521	6 386 375	3 674	6 725 865	12 718
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 907 655	15,6	3 375 398	30,4	3 609 926	63,6	3 846 853	128	4 153 685	340	4 395 634	1 383	4 633 948	3 811	4 917 401	11 421
COMÉRCIO VAREJISTA	1 614 847	9,5	1 609 048	19,2	1 770 533	40,1	1 818 025	84	1 903 937	237	2 099 912	839	2 328 556	2 116	2 351 620	6 395
COMÉRCIO ATACADISTA	422 396	15,0	415 932	30,4	423 302	62,8	428 590	132	452 810	370	484 479	1 426	521 277	3 194	538 126	13 560
TOTAL COMÉRCIO	2 037 243	10,6	2 024 980	21,5	2 193 835	44,5	2 246 615	93	2 356 747	263	2 584 391	949	2 849 833	2 313	2 889 746	7 729
NÃO ESPECIFICADA	51 407	20,7	49 567	42,3	55 511	100,6	61 498	205	70 917	566	75 566	1 973	83 607	5 236	108 254	17 114
NÃO DECLARADA	2 543	12,0	2 987	29,3	642 671	34,6	876 193	95	698 277	165	674 415	595	643 696	1 485	530 746	4 530
NÃO INSCRITO CGC	820 755	9,9	624 159	16,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL OUTRAS	874 705	10,5	676 713	18,0	698 182	39,8	937 691	102	769 194	202	749 981	734	727 303	1 916	639 000	6 662
TOTAL TERCIÁRIO	10 634 965	15,1	11 094 998	30,7	11 675 320	64,9	12 223 762	133	12 919 678	360	13 841 087	1 328	14 597 459	3 364	15 172 012	11 092

recente. Essa fórmula, além de reconhecer que o comportamento das unidades omissas segue o observado nas unidades que formam o Painel, homogeniza as estimativas ao longo do tempo ao eliminar o fator de desempenho do levantamento em cada ano e adotar o correspondente ao ano mais recente da RAIS. Em outras palavras, estima quais teriam sido os totais ou médias de cada ano se o desempenho do levantamento em cada um deles fosse igual ao da última RAIS.

Deve-se observar, entretanto, que as unidades que ficam de fora do painel são, na sua maior parte, estabelecimentos de pequeno porte que, via de regra, apresentam variações relativas mais elevadas que as dos estabelecimentos de tamanho médio e grande. Essa circunstância, atenuada pelo tamanho e volume do emprego considerado pelo Painel, pode levar a uma ligeira subestimação dos índices de emprego. Os domínios setoriais ou geográficos mais afetados por essa subestimação são aqueles onde o nascimento/morte de unidades é mais intenso e aqueles onde predominam as unidades de menor tamanho.

Cabe lembrar ainda que a maior parte dos levantamentos alternativos de natureza estatística baseados em estabelecimentos, normalmente referidos a amostras significativamente menores, também operam através de painéis de unidades, estando sujeitos às mesmas limitações qualitativas do Painel RAIS no que diz respeito à omissão de estabelecimentos.

Alternativa R2 - onde as estimativas de emprego anual, referidas ao 31.12 de cada ano, e as remunerações médias nominais, calculadas através dos vínculos de emprego vigentes nos doze meses, são retiradas diretamente da Tabela 7 do plano tabular da RAIS (MTb/USP) que, a nível de cada estabelecimento, resume o total das remunerações pagas, o número de vínculos durante o ano e o total de meses trabalhados.

Esta alternativa compara resultados obtidos pelo levantamento em cada ano como se se tratasse de um censo completo do emprego e das remunerações. Entretanto, como em qualquer registro, há omissões de resposta que, ao longo do tempo, tentam-se reduzir através de campanhas publicitárias, fiscalização, preemissão de documentos etc.. Dessa forma, se a maior aproximação do universo que se pretende cobrir garante uma grande confiabilidade ao indicador de salário

médio, com inexpressivo viés pela omissão de não respondentes, o indicador de variação absoluta ou relativa do emprego parece menos aconselhável em função da impossibilidade de se distinguir entre variações reais do emprego e ganhos/perdas de desempenho do próprio levantamento. A respeito das unidades que nascem e morrem durante o ano, ambas devendo ser objeto de declaração à RAIS, tem-se a impressão de uma melhor cobertura das primeiras, inclusive quando há uma substituição de um CGC por outro. Esse ganho de cobertura através dos anos e o diferencial de registro de nascimento/morte de unidades definem uma tendência à superestimação do crescimento do emprego nesta alternativa.

Alternativa L1 - onde as estimativas de emprego em 31.12 de cada ano são obtidas retrospectivamente, através da aplicação do índice mensal de emprego de base fixa a partir da mais recente posição de estoque do Cadastro da Lei 4923/65, sem considerar os estabelecimentos novos.

Esta alternativa, caracterizada pela correspondência mensal entre a movimentação (numerador) e a posição de estoque de empregados a que essa movimentação se refere (denominador) no mesmo mês, traz alguma subestimação nas variações do emprego mensal que são a resultante de omissões de resposta ou erros de declaração com efeito tanto no numerador quanto no denominador da fórmula de cálculo do índice. Essa tendência, reforçada pela exclusão das empresas novas-novas no mês de referência dos dados, deve-se em boa medida às omissões de resposta das unidades de menor tamanho e às dificuldades de se exercer uma fiscalização efetiva com aplicação de multas, como no caso da Administração Pública.

Alternativa L2 - que, em lugar de usar os índices de emprego da alternativa L1, faz uso das variações anuais absolutas entre admissões e desligamentos (A-D) para a reconstituição retrospectiva dos estoques em 31.12 de cada ano, a partir da posição mais recente do Cadastro da Lei 4923/65, sem considerar os estabelecimentos novos.

Pela grande semelhança com L1, especialmente no concernente à movimentação do mês (numerador), este indicador apresenta, em essência, as mesmas limitações do anterior. Convém ressaltar, no

entanto, que a variação do emprego anual através da acumulação mensal dos saldos (A-D), a rigor, refere-se a patamares de resposta em sistemático crescimento ao longo do tempo por efeito de uma maior fiscalização e publicidade do levantamento. A essas diferenças em relação a L1 voltaremos na seção seguinte por ocasião da comparação dos resultados entre 1985 e 1989.

Alternativa L3 - partindo do estoque de emprego em 31.12.88, reconstitui as estimativas de emprego dos anos anteriores em forma retrospectiva, fazendo uso da flutuação anual (A-D), incorporando a movimentação dos estabelecimentos novos no mês da declaração.

A base adotada nesta alternativa difere da considerada nas duas anteriores pela incorporação dos estabelecimentos novos-novos, o que faz com que haja um aumento das diferenças entre A e D, pelo aumento de A sem uma correspondente contrapartida de D, devido à morte de estabelecimentos. Isso ocasiona uma superestimação no crescimento do emprego principalmente nos domínios onde a criação/substituição/morte de unidades é mais freqüente.

Na seção seguinte apresenta-se a evolução desses indicadores do mercado de trabalho a começar pelos correspondentes ao Painel RAIS que aparecem associados ao comportamento anual da economia não-agrícola a partir de 1980.

4. Panorama econômico dos anos 80 e seus reflexos sobre o mercado de trabalho

Em contraste com o bom desempenho da economia na década anterior, o Brasil tem enfrentado nos anos 80 sérias dificuldades, no plano interno e no externo, para dar continuidade a seu crescimento, a despeito dos muitos e discrepantes ajustes praticados na condução da política econômica. Em resposta à elevação dos preços internacionais do período e à explosão das taxas de juros, que definiram consideráveis aumentos na dívida externa e comprometeram grandes recursos para seu serviço, agravados por um crescente processo inflacionário, o país foi submetido no primeiro triênio a uma rigorosa recessão. Seguindo recomendações do sistema financeiro internacional, praticaram-se nesse período políticas de restrição de investimentos, do crédito e dos subsídios e se passou a exercer um maior controle sobre o gasto público. Essas medidas significaram uma forte retração das atividades econômicas, notadamente na Indústria de Transformação, na Construção Civil e no Comércio, nos anos 1981 e 1983. A partir do 2º semestre de 1984, observam-se sinais de retomada do crescimento econômico, opção que, nos anos seguintes, constituir-se-ia no eixo central das políticas econômicas adotadas. Uma posição mais favorável da economia mundial, que facilitou a colocação de produtos nacionais no exterior, e uma menor dependência em relação aos insumos externos, principalmente petróleo, máquinas e equipamentos, permitiram a obtenção de grandes "superávits" na balança comercial que serviram para cumprir os compromissos externos sem ter de se recorrer à contratação de novos empréstimos. Dessa forma, o país passou a ter uma autonomia maior em relação aos organismos financeiros internacionais, evitando, assim, a aplicação de medidas de ajuste econômico mais drásticas no campo monetário e fiscal. Em contrapartida, assiste-se a um processo de crescente inflação e ao aumento do "deficit" público que se tentam debelar, sem sucesso, através de sucessivos choques econômicos. No plano setorial, a Indústria de Transformação e os Serviços Industriais de Utilidade Pública, no Secundário, e as Comunicações e Instituições Financeiras,

no Terciário, exibem os melhores desempenhos do triênio 1984-1986. Nos dois anos seguintes, a economia mostra sinais de estagnação, apesar do significativo crescimento das exportações e da continuação dos esforços de geração de maiores "superávits" comerciais que, por certo, contribuíram para impedir uma redução ainda mais intensa da atividade econômica. A falta de consenso entre empresários, trabalhadores e Governo em relação às medidas de combate à inflação ajudou a criar um clima de incerteza econômica cada vez menos favorável ao investimento produtivo. Por outro lado, os esforços tendentes à redução de despesas do Governo e o aumento da carga tributária mostravam-se insuficientes para equilibrar as contas públicas, devendo o excesso de gastos ser financiado com maiores emissões monetárias. Mais uma vez, os setores mais deprimidos foram a Indústria de Transformação, a Construção Civil e o Comércio.

TABELA I

TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DO PIB (P), DO EMPREGO (E) E DAS REMUNERAÇÕES REAIS (R)
PARA ALGUMAS ATIVIDADES ECONOMICAS SELECIONADAS 1980-1987

ATIVIDADE	1980			1981			1982			1983			1984			1985			1986			1987			MÉDIA ANUAL 80-87		
	P	E	R	P	E	R	P	E	R	P	E	R	P	E	R	P	E	R	P	E	R	P	E	R			
TOTAL N AGRICOLA	9,19	2,17	--	-5,16	-2,97	-2,48	1,18	-1,18	8,33	-2,98	-3,78	-19,22	5,14	3,76	-13,63	7,64	6,08	11,64	9,81	5,92	5,83	2,33	-0,46	1,70	3,26	1,13	-1,72
IND. TRANSFORM	9,11	2,60	--	-10,38	-9,81	0,06	-0,18	-0,56	6,68	-5,85	-6,84	-16,22	6,17	5,73	-10,11	8,34	8,96	8,13	11,30	11,01	2,02	0,95	-4,08	-2,84	2,17	0,63	-2,11
CONST. CIVIL	9,04	-3,94	--	-5,97	-1,73	-2,19	-1,31	-8,51	7,43	-14,24	-30,95	-17,72	-0,63	-3,93	-14,33	10,89	7,00	10,38	17,52	8,36	11,21	1,07	-8,87	-9,56	1,60	-6,08	-3,34
TOTAL SECUNDÁRIO	9,25	1,36	--	-8,83	-7,94	-0,38	0,15	-2,10	7,11	-5,91	-11,20	-15,44	6,37	4,01	-10,48	8,97	8,47	8,15	11,67	9,95	3,71	1,05	-4,41	-1,52	2,60	-0,48	-1,62
COMÉRCIO	8,46	-0,65	--	-6,42	-4,93	-3,50	0,28	-1,02	5,50	-4,92	-4,86	-18,21	4,10	-1,23	-12,11	7,78	3,69	10,81	8,15	4,06	2,02	2,53	-3,16	-7,34	2,35	-1,07	-3,73
ADM. PÚBLICA	---	5,60	--	2,22	6,15	-6,43	2,22	6,30	7,29	2,22	2,79	-20,78	2,22	7,88	-16,42	2,22	6,17	25,08	2,07	7,54	15,89	2,07	4,22	-6,65	2,18	5,82	-1,50
TOTAL TERCIÁRIO	9,15	2,65	--	-2,36	-0,03	-3,67	1,98	-0,68	8,98	-0,89	0,21	-21,04	4,20	3,65	-15,21	6,65	4,95	13,49	8,35	3,94	6,82	3,28	1,60	3,39	3,72	2,02	-1,79

Fontes: CONTAS NACIONAIS - IBGE

PAINEL RAIS - MTB em "EVOLUÇÃO DO EMPREGO E DOS SALÁRIOS NO SETOR
ORGANIZADO UTILIZANDO A METODOLOGIA DE PAINÉIS
PARA PARES DE ANOS CONSECUTIVOS DA RAIS"- 1988.

O comportamento do mercado de trabalho não agrícola no período 1980-1987 mostrou uma grande correspondência com os avanços e recuos da economia, tanto no que diz respeito aos níveis de emprego quanto às remunerações reais, conforme pode verificar-se através da leitura dos dados da Tabela I. De acordo com essas informações, o fraco desempenho econômico do setor não agrícola (crescimento do PIB = 3,26% a.a.) teria ocasionado um aumento do emprego de apenas 1,13% a.a., nível perfeitamente insuficiente para enfrentar uma pressão de demanda de trabalho urbano estimada em 3,5% a.a. no mesmo período. Também negativos foram os efeitos dessa evolução econômica sobre as remunerações, registrando-se perdas à razão de 1,72% a.a.

Ainda que essas taxas de variação anual do emprego e das remunerações possam ser questionadas total ou parcialmente, como aliás o serão nas seções seguintes através do exame de indicadores alternativos provenientes de outras fontes, parece indiscutível que as variações do emprego guardam uma relação direta com os níveis de produção vigentes e que as políticas salariais são muito mais um elemento determinante desses níveis de atividade que propriamente um instrumento que estimula ou desalenta a contratação de mão-de-obra. Poder-se-ia dizer que o ano de 1982, marcado pelo aumento nas remunerações reais e queda do emprego, e o ano de 1984, em situação oposta, constituem exceções a esse comportamento. Convém salientar, entretanto, que em ambos os anos houve esforços tendentes a reverter agudos processos recessivos observados no ano precedente e que os dados de emprego e de remuneração apresentados não se correspondem dentro do ano: no caso do emprego, eles resultam da comparação de estoques vigentes em 31 de dezembro do ano x com os vigentes na mesma data do ano $x-1$ para o mesmo conjunto de estabelecimentos; já as remunerações resultam de uma comparação das médias anuais das remunerações dos 12 meses deflacionados pelo índice de inflação.

A interrelação entre o nível de atividade econômica e o emprego é particularmente interessante no setor secundário. Os dados da Tabela I revelam uma baixa ou negativa capacidade de geração de novos postos de trabalho quando o setor, notadamente a Indústria de Transformação, apresenta um baixo crescimento, digamos, inferior a 3% ao ano, o contrário acontecendo quando o produto setorial atinge níveis de crescimento superiores a 6%. Em virtude do predomínio de baixos níveis produtivos, o setor secundário teria sofrido uma queda do emprego de 0,48% a.a. entre 1980 e 1987, sendo que a

Indústria de Transformação apenas conseguiu crescer 0,63% a.a.

Exibindo uma maior estabilidade no crescimento do produto setorial e uma maior capacidade de geração ocupacional por unidade de produto, o setor terciário foi o responsável pela sustentação da criação do emprego no período 1980-87, registrando um crescimento médio anual de 2,02%. Note-se que, ao longo desse período, as variações relativas do emprego foram também muito mais estáveis que as mostradas pelo setor secundário.

Ainda a respeito do emprego, deve-se destacar o importante papel da Administração Pública num quadro generalizado de "deficit" de novos postos de trabalho e o efeito mais perverso da evolução econômica naquelas atividades que empregam proporcionalmente uma maior parcela de mão-de-obra não qualificada, como é o caso do Comércio e, sobretudo, da Construção Civil.

No concernente às remunerações, chama-se a atenção, em primeiro lugar, para as grandes disparidades existentes nos ganhos/perdas reais entre anos e para as pequenas variações percentuais que se observam entre setores dentro de um mesmo ano, ambas relacionadas à prática de políticas salariais coerentes com o ajuste econômico vigente.

Os dados do Painel RAIS para o período 1981-87 acusam uma generalizada queda na remuneração real dos empregados, apesar da expressiva recuperação ocorrida nos anos de 1985 e 1986. Particularmente interessante de se observar é o comportamento da remuneração do setor terciário, pois, ao mesmo tempo em que mostra as maiores perdas nos anos de recesso econômico, apresenta os maiores ganhos nos anos de expansão produtiva. A observância mais rigorosa das normas de reajuste salarial vigentes no setor público, junto à concessão desses reajustes sujeitos à disponibilidade de recursos, constitui a chave desse comportamento das remunerações do Terciário. Dentro desse quadro generalizado de perda do poder de compra dos salários, as maiores perdas correspondem, mais uma vez, ao segmento de trabalhadores de menor remuneração, localizado nas atividades comerciais e na Construção Civil.

Em suma, o fraco desempenho da economia no período 1980-87 teve reflexos negativos no mercado de trabalho não agrícola através de

uma clara insuficiência na criação de empregos, notadamente por parte do setor privado, e da perda do poder aquisitivo dos salários. Esse efeito social desfavorável, mais uma vez, terminou castigando com maior rigor aos trabalhadores menos qualificados.

Entretanto, esse adverso panorama do mercado de trabalho no segmento organizado da economia, construído a partir dos dados do Painel RAIS, precisa ser confrontado com outros indicadores sobre emprego e salários disponíveis através de outras fontes. Tal necessidade decorre da própria natureza dos dados derivados dos registros administrativos e da metodologia de painel empregada na obtenção das séries divulgadas pelo MTb.

4.1. A evolução do mercado de trabalho segundo os dados da RAIS

Parece lógico dar início à revisão da evolução do emprego e das remunerações do Painel RAIS da Tabela I, examinando os dados da própria RAIS, na sua versão completa, disponíveis no MTb, para o período 1980-1987. A Tabela II apresenta uma síntese das variações anuais do emprego, resultantes da comparação dos estoques de postos de trabalho da RAIS declarados em 31.12 de cada ano, e das variações das remunerações anuais médias a preços constantes, utilizando o indicador de inflação como deflator. Para uma consulta mais completa, os dados anuais relativos aos totais de emprego e às remunerações médias nominais para cada setor e subsetor econômico encontram-se disponíveis no Apêndice Estatístico deste documento.

TABELA II
 TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL DO EMPREGO (E) E DAS REMUNERAÇÕES
 REAIS (R) PARA ALGUMAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS
 1981-1987

ATIVIDADE	1981		1982		1983		1984		1985		1986		1987		média anual 1981 - 1987	
	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R	E	R
TOTAL NÃO AGRÍCOLA	0,60	-2,21	3,29	7,92	0,15	-12,32	5,99	-14,19	8,21	12,19	8,26	5,65	1,96	2,06	4,02	-1,58
INDÚSTRIA DE TRANSFORM	-9,24	-0,02	0,49	7,61	-5,83	-11,01	7,41	-9,69	10,73	8,23	15,19	1,33	-2,42	0,94	2,14	-0,62
CONSTRUÇÃO CIVIL	3,39	-1,45	-6,55	5,46	-26,19	-18,24	2,02	-19,94	13,05	6,32	17,12	11,76	-2,72	-9,85	-0,92	-2,95
TOTAL SECUNDÁRIO	-5,72	0,36	-0,36	7,61	-8,88	-15,53	6,67	-10,32	10,66	9,07	14,37	2,88	-2,03	1,38	1,99	-1,15
COMÉRCIO	-0,60	-3,40	8,34	5,87	2,41	-17,89	4,90	-11,76	9,66	10,90	10,27	2,09	1,40	4,50	5,12	-1,86
SERVIÇOS	3,27	-1,78	4,03	9,61	0,37	-19,69	8,62	-14,44	8,35	7,21	4,50	1,17	5,32	8,29	4,89	-1,99
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16,09	-7,16	6,95	7,00	6,56	-20,91	7,98	-17,12	5,82	18,46	5,42	15,45	6,12	-6,26	7,80	-2,55
TOTAL TERCIÁRIO	4,33	-3,16	5,23	8,12	4,70	-19,50	5,69	-15,53	7,13	13,39	5,46	6,11	3,94	3,13	5,21	-1,75

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - MTb - 1981-1987

A comparação dos níveis do emprego e das remunerações entre duas RAIS consecutivas mostra uma evolução do mercado de trabalho bastante mais favorável que a oferecida pelo Painel RAIS, apesar da grande proximidade no número de estabelecimentos e nos totais de emprego existentes entre ambas as fontes.

A grande diferença reside no comportamento do emprego, onde a RAIS completa registra variações anuais médias que superam em muito as correspondentes ao Painel, chegando inclusive a ultrapassar as porcentagens médias de crescimento do próprio produto global e setorial, exceto na Construção Civil, única atividade em que o novo indicador mostra uma diminuição nos níveis de emprego no período analisado. As divergências em relação ao Painel são particularmente significativas no caso da Construção Civil e no Comércio, atividades que se caracterizam pela alta incidência de nascimento/morte de estabelecimentos durante o ano, nenhum dos dois tido em conta no painel. Entretanto, chama a atenção que os crescimentos do emprego deste indicador sejam quase sempre superiores aos correspondentes do Painel, sem guardar correspondência com o nível de atividade econômica vigente. Com efeito, poder-se-ia esperar que nos anos de expressiva expansão econômica, o crescimento do emprego acusado pelo Painel RAIS estivesse subestimado em decorrência da exclusão de unidades menores que nascem em número maior do que as que morrem. O inverso dessa situação, nos anos de retração econômica, não parece acontecer quando se comparam os dados da RAIS completa com os do Painel. Nesse caso as unidades excluídas deste último acabam favorecendo ou amenizando o fraco desempenho ocupacional que ele aponta em lugar de o piorar. Esse contra-senso, suspeita-se que aconteça em virtude de uma propensão de maior resposta à RAIS por parte de unidades que nascem em relação às que morrem. No entanto, nos resultados da RAIS há embutido um outro fator, inseparável do anterior, que contribui na mesma direção para sobrestimar o crescimento anual do emprego. Trata-se do melhor desempenho que a RAIS vai tendo ao longo do tempo, fator que termina atraíndo respondentes que eram omissos em períodos anteriores. Esse ganho de resposta traz consigo um aumento no total do emprego que, pelo menos em grande parte, não corresponde propriamente à geração de novos empregos, conforme este indicador da RAIS sugere. Em suma, o indicador de crescimento do emprego entre duas RAIS completas mostra uma tendência à sobrestimação da geração de emprego, notadamente no Comércio, Serviços e Construção Civil. A nível

geográfico, recomenda-se especial cautela quando do estudo de áreas menores onde predominam os pequenos estabelecimentos.

Em contrapartida, o indicador da RAIS que mede a evolução da remuneração média anual, além de mostrar-se muito próximo ao exibido pelo Painel RAIS, parece-nos mais preciso que aquele, em virtude da sua maior cobertura populacional. Tratando-se de um indicador onde há correspondência entre as remunerações e os vínculos empregatícios a que estas se referem, é claro que essa maior cobertura proporciona uma informação mais acurada. Há, contudo, acertos e tratamentos que, visando corrigir distorções ou imprecisões nas respostas, podem chegar a dar motivo para se pensar na existência de algum viés na média anual calculada. Essas intervenções, entretanto, são mínimas diante do universo objeto de apuração e, por via de regra, terminam determinando a exclusão, tanto no numerador como no denominador, da informação defeituosa.

Apesar da grande correspondência na evolução das remunerações médias entre o Painel e a RAIS completa, há indícios que levam a se suspeitar que o registro original do total das remunerações pagas de algumas unidades respondentes na RAIS 86, incorporando centavos à declaração, possam ter dado origem a correções que terminaram subestimando o crescimento real das remunerações nesse ano, situação que afetaria a ambas as fontes acima comentadas. Tais suspeitas surgem ao se compararem essas variações anuais nas remunerações médias com as calculadas a partir dos dados de remuneração mensal divulgados pelos Anuários da RAIS nos anos de 1985 e 1986, onde se adota o registro individual mensal de cada vínculo empregatício vigente como base de cálculo das médias anuais, além de um processo de crítica mecânica muito mais rigoroso. De acordo com essas publicações, as porcentagens de variação das remunerações reais em 1986 teriam sido de 10,26%, 8,89% e 10,97% para o total não agrícola e setores secundário e terciário, respectivamente, em lugar dos 5,65%, 2,88% e 6,11% apresentados na Tabela II. É preciso alertar, no entanto, que essa possível subestimação nos ganhos reais no Painel RAIS e na RAIS completa em 1986 em nada alteram a perda real de remuneração observada para o período 1981-87, pois ela será compensada com quedas mais fortes no ano de 1987. Em qualquer circunstância, parece-nos recomendável um exame minucioso de revisão dos dados de remuneração do Painel e da RAIS completa correspondentes a 1986.

Finalmente, cabe destacar que a perda de remuneração observada nas três fontes já analisadas está associada ao indicador de inflação utilizado na deflação dos valores nominais da RAIS de cada ano. A utilização de um único deflator para todas as séries de remuneração, qualquer que ele seja, põe em evidência diferenças entre os indicadores das distintas fontes que, ao final, constituem o objeto principal deste trabalho, que prossegue com um confronto dos dados de emprego já apresentados com os oferecidos pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do MTb.

4.2. A evolução do emprego no período 1985-1987 segundo dados da Lei 4923/65

O levantamento mensal de dados relativos a admissões e desligamentos de trabalhadores (Lei 4923/65) do setor organizado da economia, referido às unidades que apresentaram movimentação no quadro ocupacional dentro de um universo quase idêntico ao abrangido pela RAIS, abre uma outra possibilidade de avaliação mútua dos dados entre as diferentes fontes, desta vez limitadas exclusivamente ao emprego. A tabela III apresenta as variações percentuais anuais do emprego ocorridas no período 1985-1987 obtidas, para três indicadores alternativos, através da comparação dos estoques de postos de trabalho em 31 de dezembro de cada ano em relação ao ano anterior. Cumpre esclarecer que os dados da Lei 4923/65, na sua versão revisada, embora disponíveis desde setembro de 1983, o MTb os considera a partir de janeiro de 1985, tendo a produção dos primeiros 16 meses do levantamento caráter estritamente experimental.

TABELA III

VARIAÇÕES PERCENTUAIS ANUAIS DO EMPREGO PARA TRÊS INDICADORES
 SELECIONADOS A PARTIR DOS DADOS DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS
 E DESEMPREGADOS DO MTb POR SUBSETORES DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 1985-1987

ATIVIDADE	ÍNDICE MENSAL DE EMPREGO SEM ESTABELECIMENTOS NOVOS - L1			FLUTUAÇÃO ANUAL DO EMPREGO SEM ESTABELECIMENTOS NOVOS-			FLUTUAÇÃO ANUAL DO EMPREGO COM ESTABELECIMENTOS NOVOS		
	L1	L2	L3	L1	L2	L3	L1	L2	L3
	85	86	87	85	86	87	85	86	87
TOTAL N AGRIC	4,96	5,04	0,72	5,04	5,24	0,77	6,79	7,20	2,09
TOT. N AGR. S/AP	5,40	5,52	0,65	5,36	5,66	0,61	7,36	7,86	2,08
IND. TRANSF.	6,95	9,77	-2,48	6,70	9,72	-2,47	7,79	10,85	-1,73
CONST. CIVIL	3,78	6,94	-0,35	3,40	6,62	-0,29	5,58	9,97	1,82
TOTAL SECUNDÁRIO	6,18	8,76	-1,97	5,94	8,67	-1,95	7,13	10,06	-1,05
COMÉRCIO	5,99	6,98	0,68	5,83	6,80	0,71	9,49	11,38	3,30
SERVIÇOS	5,11	2,35	3,60	4,65	2,18	3,40	6,51	4,15	4,92
ADM. PÚBLICA	1,46	1,12	1,31	2,42	1,81	2,09	2,53	1,93	2,19
TOTAL TERCIÁRIO	4,65	3,28	2,40	4,52	3,25	2,43	6,60	5,51	4,02

29

Fonte: CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS
 LEI 4923/65 - MTb

A grande semelhança existente entre as variações anuais do emprego entre os dois primeiros indicadores - L1 e L2 - não deve surpreender, pois tanto os estoques de respondentes de início e fim de mês, base de cálculo de L1, como as flutuações (A-D), base de cálculo de L2, derivam do mesmo Módulo I e matematicamente devem ser equivalentes para manter a igualdade na equação: $E_0 + (A-D) = E_1$. Além disso, ambos foram calculados utilizando-se a mesma base de estoque (31.12.88). Entretanto, três fatores associados à sistemática produtiva ajudam a explicar essas diferenças entre ambos: o primeiro refere-se à incorporação das unidades novas a partir do mês subsequente ao da declaração que determina uma diferença, de intensidade intersetorial variável, entre os estoques do Cadastro do fim do mês x e do início do mês $x+1$; em segundo lugar, as correções dos estoques declarados por parte dos próprios informantes, com efeitos similares sobre o Cadastro; finalmente, a prática de limpeza anual do Cadastro em 01.01 de cada ano para a retirada de unidades mortas e incorporação das novas unidades, que termina provocando uma queda nos estoques entre o dia 31.12 do ano x e 01.01 do ano $x+1$. Também a flutuação do mês de dezembro, por via de regra negativa, contribui na explicação dessas diferenças entre L1 e L2.

Observa-se em geral que os índices setoriais de emprego (L1) são ligeiramente mais favoráveis que as flutuações (L2) quando há expansão do emprego mas, também mais rigorosos quando aparecem os negativos. Há, no entanto, diferenças significativas entre L1 e L2 no caso da Administração Pública, que acabam determinando um desempenho global mais favorável a L2. Essa diferença no setor mais deficitário da Lei 4923/65 deve ser atribuída a defeitos na declaração por parte de alguns estabelecimentos onde não há correspondência entre a flutuação, normalmente referida a celétistas, e estoques no Módulo I que incorporam também o emprego estatutário, fazendo com que o indicador L1 apareça subestimado em relação a L2.

Porém, muito mais importante parece-nos a comparação desses dois indicadores com os fornecidos pelo Painel RAIS na Tabela I, por se tratarem de metodologias que deixam de fora as novas unidades. Constata-se, em primeiro lugar, uma completa semelhança na tendência global e setorial dos indicadores nos três anos pesquisados, mostrando um bom desempenho em 1985 e 1986 e uma significativa desaceleração do emprego em 1987. Entretanto, os patamares dessas

variações mostram-se menores no caso da Lei 4923/65 com subestimações no crescimento do emprego quando a economia se expande e quedas minoradas quando ela se retrai. Dessa forma, parece que numa situação onde a economia experimenta grandes oscilações no tempo, a aproximação dos indicadores será melhor em prazos mais longos. Há, contudo, comportamentos setoriais bem diferentes que convem comentar.

Os dados da Tabela III relativos ao setor secundário registram patamares de crescimento/diminuição do emprego menores que os correspondentes ao Painel RAIS, especialmente na Construção Civil nos anos de 1985 e 1987. Essa subestimação dos indicadores da Lei 4923/65 pode ser explicada principalmente pela omissão de respostas por parte de unidades que, tendo movimentação, deixaram de a declarar ou o fizeram com atraso superior a 60 dias, ou simplesmente não entraram na apuração pela impossibilidade de se corrigirem, em tempo hábil, as inconsistências ou erros que a declaração apresentava. Nessas situações a omissão afeta o numerador da fórmula de cálculo dos relativos.

Muito mais preocupante é a diferença entre o Painel RAIS e os indicadores de variação da Lei 4923/65 quando relativos à Administração Pública. A inaplicabilidade de sanções, a menor fiscalização e, inclusive, a alegada impropriedade da aplicação da Lei aos estabelecimentos públicos, contribuem para que este setor apresente uma percentagem muito baixa de resposta, o que introduz uma séria subestimação nos resultados.

Todavia, grandes dificuldades surgem ao se tentar explicar como é possível que o Comércio e os Serviços registrem em ambos os indicadores da Lei 4923/65 variações superiores às do Painel RAIS, pois também eles estão sujeitos às omissões de resposta acima comentadas. A hipótese da existência de distorções na estrutura por tamanho no Painel, deixando de fora fortes contingentes de emprego nas unidades de pequeno porte, pode ser descartada pois, em geral, as perdas de emprego do Painel RAIS em relação à RAIS completa são relativamente parecidas entre as diversas faixas de tamanho. Duas outras hipóteses parecem mais prováveis: por uma parte, uma subestimação nas variações do emprego do Painel motivada pela mudança de razão social de unidades de pequeno porte, notadamente estabelecimentos comerciais e de serviços, onde o estoque da unidade substituída cai a zero e entra no Painel, sem que o mesmo aconteça

com a unidade que a substitui e que passa a ser tratada como se fosse uma unidade nova; por outra, uma sobrestimação nos indicadores da Lei 4923/65 pela entrada de movimentação de novas unidades que apresentam segundas e posteriores declarações no ano de sua criação ou por um maior grau de omissão de resposta à Lei 4923/65, em relação ao Painel, por parte daquelas unidades que morrem durante o ano.

O terceiro indicador da Lei 4923/65 - L3 - apresentado na Tabela III, incorporando o emprego criado nos estabelecimentos novos-novos, registra patamares superiores na variação do emprego quando comparado aos três anteriores, principalmente na Construção Civil, no Comércio e nos Serviços, justamente aquelas atividades onde há maior ocorrência de nascimento/morte de pequenas unidades. Observe-se que no caso da Indústria de Transformação há uma maior aproximação às variações do Painel sem, contudo, chegar a superá-las e que na Administração Pública, onde a criação/morte de unidades é mais rara, o crescimento deste indicador é menos significativo, ficando ainda muito aquém do registrado no Painel.

Poder-se-ia pensar que este terceiro indicador da Lei 4923/65 espelha melhor o comportamento do emprego ao longo do tempo pelo simples fato de se situar numa faixa intermediária entre os três outros que empregam metodologias do tipo painel e o derivado da RAIS completa, comentado na seção anterior. Convém, no entanto, ressaltar que tal apreciação é metodologicamente objetável, em virtude do maior descompasso de resposta à Lei 4923/65 de unidades que morrem ou são substituídas por outras, em relação às que nascem. Assim, apesar das subestimações/sobrestimações de L1 e L2, parece-nos mais recomendável a sua utilização em conjunto com a retrospectiva do Painel RAIS, especialmente quando se trata de cobrir períodos mais recentes para os quais não se dispõe dos dados da RAIS nem do Painel RAIS.

4.3. Um breve comentário a respeito da evolução do emprego em 1988-89

Com o intuito de completar o quadro da evolução do emprego apresentado nas seções anteriores abrangendo o período 1980-1987, e, ainda sujeito às restrições acima analisadas a respeito dos indicadores L1 e L2 da Lei 4923/65, a Tabela IV mostra os crescimentos setoriais e globais ocorridos no ano de 1988 e no 1º semestre de 89.

TABELA IV

VARIAÇÕES SEMESTRAIS DO EMPREGO A PARTIR DOS DADOS DO CADASTRO
GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS DO MTb POR SUBSETORES DE
ATIVIDADE ECONÔMICA - 1988-1989

ATIVIDADE	ÍNDICE MENSAL DE EMPREGO SEM ESTABELECIMENTOS NOVOS - L1			FLUTUAÇÃO MENSAL DO EMPREGO (A-D) SEM ESTABELECIMENTOS NOVOS - L2		
	1º SEM/88	2º SEM/88	1º SEM/89	1º SEM/88	2º SEM/88	1º SEM/89
TOTAL N AGRIC.	2,37	0,65	1,22	2,28	0,61	1,26
IND. TRANSF.	1,25	-0,08	2,41	1,23	-0,09	2,46
CONST. CIVIL	7,68	-1,65	-3,66	7,56	-1,71	-3,72
TOTAL SECUNDÁRIO	2,13	-0,22	1,44	2,10	-0,23	1,47
COMÉRCIO	1,10	2,69	1,54	1,09	2,68	1,59
SERVIÇOS	3,12	0,95	1,43	3,01	0,94	1,47
ADM. PÚBLICA	2,66	-0,23	-0,49	2,61	-0,23	-0,49
TOTAL TERCIÁRIO	2,51	1,13	1,11	2,43	1,12	1,14

Fonte: CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS
LEI 4923/65 - MTb

Exibindo, mais uma vez, resultados similares entre si, os indicadores L1 e L2 revelam uma melhora generalizada na criação de novos empregos em 1988, atingindo um crescimento global ligeiramente superior a 3%, em lugar do pobre desempenho do ano anterior, que não chegou à marca de 0,8%. Embora insuficiente, se comparado com o crescimento da demanda urbana por trabalho, esse resultado surpreende quando cotejado com o crescimento do PIB não agrícola, de apenas 0,21%, especialmente na Construção Civil, na Indústria de Transformação e no Comércio que teriam decréscimos do produto nada desprezíveis, da ordem de -2,92%, -3,40% e -2,77%, respectivamente. Nessa boa recuperação dos níveis de criação de emprego, o destaque fica por conta do setor de Serviços e da Administração Pública que, mesmo subestimada, apresenta-se com crescimentos superiores ao registrado nos três anos precedentes. Entretanto, é necessário sublinhar que essa geração de emprego concentrou-se basicamente no primeiro semestre do ano, mostrando retração no segundo, com resultados negativos no Secundário e, pela primeira vez, na atividade pública.

A intensificação do processo de perda de empregos na Construção Civil e no setor público e o fraco desempenho dos Serviços definem o perfil do emprego no primeiro semestre deste ano, onde o destaque ficou por conta da recuperação nas atividades do Comércio e da Indústria de Transformação.

4.4. Confronto dos resultados em relação a outros levantamentos

Com o propósito de ter um visão mais completa acerca da qualidade dos dados sobre o mercado de trabalho retirados dos registros administrativos, faz-se necessário o seu confronto com os fornecidos através de fontes secundárias, notadamente daquelas que têm uma finalidade estatística. Pela sua ampla divulgação e aceitação usuária, dois levantamentos parecem-nos particularmente atrativos: por um lado, a pesquisa mensal da FIESP, referida a uma amostra de estabelecimentos industriais do Estado de São Paulo onde, além de um quadro muito completo de indicadores da atividade produtiva, levantam-se dados sobre o nível do emprego e os salários pagos; de outro, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de responsabilidade do IBGE que, entre outros domínios da população ocupada, quantifica e caracteriza os empregados com carteira de trabalho, universo que por definição deveria ser muito próximo ao

coberto pelos registros administrativos do MTb.

Apresenta-se, a seguir, uma comparação dos dados de emprego e de salários da FIESP e do Painel RAIS, ambos relativos à Indústria de Transformação do Estado de São Paulo.

TABELA V

PERCENTAGENS ANUAIS DE VARIAÇÃO DO EMPREGO E DAS REMUNERAÇÕES REAIS NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO SEGUNDO O PAINEL RAIS E A PESQUISA MENSAL DA FIESP - 1980-1988

ANO	PAINEL RAIS		PESQUISA MENSAL FIESP	
	% ANUAL DE VARIAÇÃO DO EMPREGO	DA REMUNERAÇÃO MÉDIA REAL	% ANUAL DE VARIAÇÃO DO EMPREGO	DO SALÁRIO MÉDIO REAL
1980	2,25	--	2,49	--
1981	-12,45	0,64	-12,15	-5,93
1982	- 0,82	7,13	- 1,81	2,94
1983	- 8,00	-19,37	- 7,80	-20,29
1984	8,14	- 9,31	6,36	- 9,24
1985	9,90	2,26	8,72	13,46
1986	10,89	1,92	8,94	18,98
1987	- 5,56	- 2,47	- 2,33	- 6,04
1988	nd	nd	- 1,25	nd
Média anual 80-87	0,21	- 2,23	0,04	- 1,67

Fontes: Painel RAIS - MTb

Pesquisa mensal na Indústria de Transformação do Estado de São Paulo - FIESP

Os dados da Tabela V, apesar de as duas fontes obedecerem a metodologias e formas de coleta bastante diferentes, mostram para o conjunto da Indústria de Transformação resultados muito próximos quando referidos às variações anuais do emprego. Em ambos os levantamentos registra-se uma quase nula geração de novas oportunidades de trabalho no setor ao longo da década, com uma ligeira vantagem para os resultados do Painel (0,21% a.a.) sobre os da FIESP (0,04% a.a.). Note-se, porém, que essa aproximação já foi maior nos primeiros anos da década e que, em 1987, o Painel RAIS acusa uma perda de emprego significativamente maior que a registrada pela pesquisa da FIESP.

Mais acentuadas são as diferenças nos patamares de ganho/perda real das remunerações anuais, embora na tendência dos dois indicadores haja coincidência e se observem resultados semelhantes de perda do poder aquisitivo no período 1980-87 como um todo. Mais uma vez, chama-se a atenção para a enorme diferença que existe no ganho real das remunerações levantadas em 1986 pelo Painel RAIS (1,92%) em comparação ao elevado patamar que acusa a pesquisa da FIESP (18,98%).

O confronto dos dados do Painel RAIS com os da FIESP reafirma a nossa convicção acerca das virtudes das medições dos índices de emprego e das remunerações quando o registro administrativo é submetido a um tratamento que garanta a formação de séries homogêneas no tempo. Entretanto, a comparabilidade com os outros levantamentos parece-nos sempre necessária, uma vez que podem aparecer vieses no fornecimento dos dados. Atenção especial, neste sentido, deve-se tomar por ocasião de mudanças nos formulários ou na vigência de novas instruções sobre o preenchimento das declarações, pois dão margem à heterogeneidade de respostas entre os informantes.

Bem mais conflitante é a comparação dos dados do Painel RAIS com os da PNAD relativos aos empregados com carteira de trabalho. Ainda que se leve em consideração as enormes divergências metodológicas, de unidade respondente, de formas de coleta e datas de referência entre os dois levantamentos, é difícil acreditar que a ocupação não agrícola do setor organizado tenha crescido a uma taxa média anual de 4,31% entre 1981 e 1987, conforme preconizado pela PNAD, enquanto o Painel, próximo aos 20 milhões de trabalhadores, exibiu um aumento do emprego inferior a 1% a.a. no mesmo período.

TABELA VI

PERCENTAGENS MÉDIAS DE VARIAÇÃO ANUAL DO EMPREGO DO PAINEL RAIS E DOS EMPREGADOS COM CARTEIRA DE TRABALHO DA PNAD PARA ALGUMAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS NO PERÍODO 1981-1987

ATIVIDADE	PAINEL RAIS % VARIAÇÃO MÉDIA	PNAD % VARIAÇÃO MÉDIA
TOTAL N AGRIC.	0,98	4,31
IND. TRANSF.	0,35	3,72
CONST. CIVIL	-6,38	-1,51
TOTAL SECUNDÁRIO	-0,75	2,59
COMÉRCIO	-1,12	5,17
SERVIÇOS	0,92	4,66
ADM, PÚBLICA	5,78	11,63
TOTAL TERCIÁRIO	1,87	5,62

Fonte: Painel RAIS - MTb

Metodologia CES/IPLAN a partir dos dados corrigidos divulgados pela PNAD/IBGE - 1979-1987

É curioso observar que os resultados da PNAD, ao mesmo tempo em que ficam muito além do crescimento global e setorial registrado pelo Painel RAIS, guardam uma extraordinária semelhança com a evolução do emprego entre duas RAIS completas, chegando a um quadro inclusive mais favorável de geração de novas ocupações que o apresentado por este indicador na Tabela II. Lembre-se que no caso da comparação de duas RAIS completas a superestimação podia ser atribuída ao diferencial de resposta de nascimento e morte ao registro e a um melhor desempenho do levantamento ao longo do tempo. Essas justificativas, entretanto, não são próprias do processo produtivo de base domiciliar.

Na espera de melhores explicações para esse espetacular desempenho do mercado de trabalho formal num contexto de baixo crescimento econômico, continuamos a acreditar que o Painel RAIS oferece a mais completa e exata versão sobre a evolução do emprego e das remunerações no decorrer desta década.

5. Considerações finais

Da análise dos dados provenientes das diferentes fontes consideradas neste trabalho, parece-nos interessante arrolar alguns pontos para reflexão:

1. A década de 80 caracterizou-se por várias oscilações no plano econômico que tiveram reflexos nitidamente perceptíveis no mercado de trabalho. Os anos de 1981, 1983 e 1987 foram desfavoráveis ao crescimento do emprego e aos ganhos salariais, sendo que 83 apresentou os piores resultados de todo o período analisado;
2. O comportamento do mercado de trabalho não agrícola mostrou-se bastante sensível às oscilações da economia, tanto no que diz respeito aos níveis de emprego quanto às remunerações reais. Enquanto as variações do emprego guardam estreita relação com os níveis da atividade produtiva, as políticas salariais muito mais determinam esses níveis do que incentivam ou desestimulam a contratação de mão-de-obra. Isto é particularmente acentuado no setor secundário;
3. As quedas de emprego ou de remuneração verificadas na década penalizaram mais fortemente os trabalhadores menos qualificados;
4. Os registros administrativos, quando tratados criteriosamente de tal forma a garantir séries temporais homogêneas podem ser de grande utilidade na obtenção de índices de emprego e de remuneração, até mesmo porque, muitas vezes, são o único meio de se obterem informações com abrangência e desagregações que outras formas de levantamento não conseguem alcançar;
5. Em virtude da característica censal do levantamento, a RAIS mostra-se um instrumento indispensável para os estudos do mercado de trabalho. Dos dois indicadores estudados - R1 - Painel RAIS e R2 - RAIS completa - o segundo traz incorporado um ganho de desempenho que, na comparação entre dados de dois anos consecutivos, pode levar a sobrestimação da geração de emprego. Tal fato não ocorre com o Painel RAIS que considera apenas as unidades informantes nos dois períodos. Assim, os resultados apresentados por R1 e R2 apresentam alguma diferença, mais acentuada no Comércio, Serviços e

Construção Civil, atividades com elevado nível de nascimento/morte de pequenos estabelecimentos. Por outro lado, a RAIS completa parece mais interessante como indicador da evolução da remuneração média anual em virtude da maior cobertura populacional.

6. Apesar das diferenças quanto a metodologias e formas de coleta dos dados e quanto às datas dos levantamentos, os dados apresentados pelo Painel RAIS e pela pesquisa mensal da FIESP mostram resultados compatíveis entre si quanto às variações anuais do emprego, indicando baixíssima geração de novos postos de trabalho na indústria de transformação paulista ao longo da década. O mesmo não ocorre com os indicadores de ganho ou perda real de remunerações anuais, embora ambas as fontes sinalizem a perda de poder aquisitivo no período 1980-87.

7. Parece necessária uma análise criteriosa de revisão do Painel RAIS e da RAIS completa no tocante às remunerações correspondentes a 1986, pois o estudo desses dados mostra indícios de que o registro original do total das remunerações pagas de algumas unidades respondentes teriam incorporado centavos que o sistema de crítica e tratamento pudesse, numa eventual correção, ter levado a alguma subestimação do crescimento real das remunerações nesse ano. Isso fica mais evidente ao se compararem R1 e R2 com os resultados apresentados pelas outras fontes;

8. Os resultados apresentados pela PNAD relativos aos ocupados com carteira de trabalho surpreendem, pois, além de apresentarem um desempenho fantástico do mercado de trabalho formal num período de baixo crescimento econômico, são discrepantes dos outros indicadores que, de certa forma, guardam uma boa relação entre si, com algumas variações nos patamares de crescimento/queda do emprego ou de ganho/perda nas remunerações;

9. Os resultados apresentados pelos indicadores que adotam metodologia do tipo painel parecem mais recomendáveis para estudos de evolução temporal, especialmente se se pretende cobrir períodos suficientemente longos para que se possam melhor avaliar oscilações do ciclo econômico;

10. Os indicadores da Lei 4923/65 permitem o estudo de períodos mais recentes quando não se tem disponíveis dados da RAIS. Por esta razão, o uso conjunto dos indicadores R1, L1 e L2, todos com metodologia do tipo painel, parece bastante interessante quando o estudo de evolução temporal pretenda chegar até os períodos mais recentes.

APÉNDICE ESTADÍSTICO

ESTIMATIVAS DE EMPREGO ANUAL POR ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS

Base: Painel RAIS e RAIS em 31.12.86

BRASIL

(em milhares)

ATIVIDADE	ANOS -31.12	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
EXTRATIVA MINERAL		140,1	133,1	132,0	124,9	130,0	138,1	133,0	137,2
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		5 475,9	4 938,5	4 910,7	4 575,0	4 837,1	5 270,5	5 850,6	5 612,0
UTILIDADE PÚBLICA		285,8	275,4	279,8	273,4	274,0	288,5	294,4	294,8
CONSTRUÇÃO CIVIL		1 389,5	1 365,5	1 249,3	862,7	828,8	886,8	960,9	875,7
COMÉRCIO		2 987,4	2 840,1	2 510,2	2 674,4	2 641,6	2 739,0	2 850,3	2 760,1
SERVIÇOS		6 103,4	6 047,0	6 076,1	5 835,1	6 019,1	6 300,5	6 390,2	6 507,2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		3 243,8	3 443,2	3 660,0	3 762,3	4 058,8	4 309,1	4 634,1	4 829,5
TOTAL		20 405,0	19 814,7	19 956,3	19 186,4	19 906,4	21 051,2	22 162,1	22 046,4

Fonte: Painel RAIS em "Evolução do Emprego e dos Salários no Setor Organizado no Período 1980-1986 utilizando a Metodologia de Painéis Fixos por Pares de Anos Consecutivos" e Painel RAIS 1987 - MTb

ESTIMATIVA DE SALÁRIO MÉDIO ANUAL POR ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS

Base: Painel RAIS

BRASIL

(em milhares)

ATIVIDADE	ANOS	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
EXTRATIVA MINERAL		16,67	35,63	77,00	165,43	473,50	1 753,07	4 356,00	16 363,00
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		15,21	31,95	66,64	142,10	409,34	1 440,04	3 507,00	10 894,00
UTILIDADE PÚBLICA		27,10	57,15	120,05	251,40	690,21	2 478,67	6 888,00	24 367,00
CONSTRUÇÃO CIVIL		11,97	24,58	50,70	105,09	297,07	1 021,93	2 713,00	7 844,00
COMÉRCIO		10,78	21,84	45,05	93,78	264,14	952,21	2 319,00	6 870,00
SERVIÇOS		18,23	37,19	79,37	160,20	432,97	1 521,04	3 720,00	13 439,00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		15,21	29,88	62,68	126,38	338,53	1 377,60	3 811,00	11 374,00
TOTAL		15,09	30,84	64,86	133,98	371,62	1 352,68	3 421,00	11 096,00

Fonte: Painel RAIS em "Evolução do Emprego e dos Salários no Setor Organizado no Período 1980-1986 utilizando a Metodologia de Painéis Fixos por Pares de Anos Consecutivos" e Painel RAIS 1987 - MTb

ESTIMATIVA DO EMPREGO A PARTIR DO ÍNDICE MENSAL DE EMPREGO DA LEI 4923/65
 POR ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS - 1984-1988 , EM 31.12
 BRASIL

ATIVIDADE	ANOS	1984	1985	1986	1987	1988
TOTAL		18 658 463	19 559 625	20 523 915	20 679 897	21 300 294
EXTRATIVA MINERAL		157 906	162 296	161 127	164 575	167 274
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		5 225 066	5 588 208	6 134 176	5 982 048	6 052 038
SERVIÇOS INDUST. UTIL. PÚBLICA		332 206	340 013	345 759	347 177	358 078
CONSTRUÇÃO CIVIL		909 483	943 861	1 009 365	1 005 832	1 065 176
COMÉRCIO		2 791 684	2 958 906	3 165 438	3 186 963	3 308 705
SERVIÇOS		6 428 139	6 756 617	6 915 397	7 164 351	7 458 089
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		2 072 691	2 102 952	2 126 505	2 154 362	2 206 498
AGRICULTURA, SILVICULTURA		374 660	369 864	367 756	378 605	383 035
OUTRAS		277 892	289 730	297 698	299 931	301 401

45

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CGED -
 Lei 4923/65 - MTb - 1984-1988

ESTIMATIVAS DO EMPREGO A PARTIR DAS FLUTUAÇÕES (A-D) DO
MÓDULO I DA LEI 4923/65 POR ATIVIDADES ECONÔMICAS
SELECIONADAS - 1984 - 1988, EM 31.12
BRASIL

ATIVIDADE	ANOS	1984	1985	1986	1987	1988
TOTAL		18 621 470	19 533 235	20 533 702	20 690 507	21 300 294
EXTRATIVA MINERAL		157 610	162 121	160 504	164 447	167 274
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		5 240 498	5 591 816	6 135 247	5 983 586	6 052 038
SERVIÇOS IND. UTIL. PÚBLICA		332 490	340 185	345 625	347 149	358 078
CONSTRUÇÃO CIVIL		916 439	947 638	1 010 383	1 007 478	1 065 176
COMÉRCIO		2 800 212	2 963 386	3 164 901	3 187 444	3 308 705
SERVIÇOS		6 486 045	6 787 346	6 935 160	7 170 687	7 458 089
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		2 024 565	2 073 579	2 111 071	2 155 270	2 206 498
AGRICULTURA, SILVICULTURA		381 687	374 813	371 599	380 001	383 035
OUTRAS		281 924	292 351	298 812	300 445	301 401

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CGED -
Lei 4923/65 - MTb - 1984-1988

ESTIMATIVAS DO EMPREGO A PARTIR DAS FLUTUAÇÕES ANUAIS (A-D) DA
LEI 4923/65, INCLUÍDO AS EMPRESAS NOVAS, POR ATIVIDADES
ECONÔMICAS SELECIONADAS - 1984 - 1988, EM 31.12
BRASIL

ATIVIDADE	ANOS	1984	1985	1986	1987	1988
TOTAL		17 561 903	18 742 117	20 074 899	20 506 530	21 386 186
EXTRATIVA MINERAL		153 267	158 700	159 002	163 624	167 433
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		5 059 005	5 452 998	6 044 746	5 940 080	6 065 955
SERVIÇOS IND. UTIL. PÚBLICA		324 346	332 530	339 038	342 612	355 938
CONSTRUÇÃO CIVIL		837 268	883 955	972 053	989 725	1 068 821
COMÉRCIO		2 088 657	2 724 885	3 035 098	3 135 157	3 321 193
SERVIÇOS		6 098 069	6 494 795	6 764 069	7 096 847	7 483 475
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		2 015 893	2 066 976	2 106 806	2 153 140	2 207 061
AGRICULTURA, SILVICULTURA		333 079	342 938	351 544	371 149	388 043
OUTRAS		252 319	284 340	302 443	314 196	328 267

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CGED -
Lei 4923/65 - MTb - 1984-1988

**ESTIMATIVAS DE EMPREGADOS COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA
POR ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS - 1981 - 1987
BRASIL**

ATIVIDADE	ANOS	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
TOTAL		16 847 230	17 432 936	16 198 757	17 783 152	19 643 185	21 425 874	22 766 625
AGRÍCOLA		717 461	806 147	640 109	850 032	1 052 231	1 021 189	1 161 035
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		5 092 602	5 209 035	4 768 032	5 232 924	5 773 270	6 571 463	6 740 461
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO		1 469 588	1 450 869	1 178 427	1 132 712	1 202 648	1 425 347	1 346 412
OUTRAS INDÚSTRIAS		578 454	583 235	581 937	628 749	626 301	623 007	623 563
COMÉRCIO		1 971 191	1 995 872	2 036 359	2 168 705	2 387 051	2 681 324	2 760 152
SERVIÇOS		1 553 234	1 642 597	1 605 562	1 684 886	1 822 908	2 039 153	2 213 779
SERVIÇOS AUXILIARES		648 266	660 850	580 057	653 665	710 850	751 070	832 450
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		1 028 408	1 070 896	989 692	1 099 077	1 159 146	1 209 913	1 310 175
SOCIAL		1 917 441	1 974 193	1 901 997	2 106 883	2 373 532	2 557 620	2 689 292
ADMINISTRAÇÃO Pública		943 942	1 025 998	845 358	1 038 041	1 220 576	1 371 363	1 842 309
OUTRAS ATIVIDADES		926 643	1 013 245	1 071 228	1 187 478	1 314 670	1 174 425	1 247 000

ÍNDICES DE PESSOAL OCUPADO DA PESQUISA MENSAL NA INDÚSTRIA
DE TRANSFORMAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP

Base: MÉDIA DO ANO DE 1978 = 100

SÃO PAULO - 1980-1988

MÊS	ANO	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988
JANEIRO		105,0	106,4	94,2	90,7	85,2	91,4	99,7	107,7	104,7
FEVEREIRO		105,5	105,8	94,6	89,6	85,2	92,3	101,0	108,7	104,8
MARÇO		106,6	104,6	95,3	89,1	85,4	93,1	101,8	108,6	104,8
ABRIL		107,0	103,0	95,4	88,5	85,7	93,5	102,2	108,5	104,7
MAIO		107,9	101,5	96,1	88,4	86,7	93,7	102,7	108,2	104,5
JUNHO		108,2	100,4	96,4	88,0	86,9	93,9	103,8	106,9	104,5
JULHO		108,4	99,2	96,3	87,6	87,3	94,6	104,9	105,6	104,5
AGOSTO		108,1	97,2	95,9	87,0	87,9	95,4	105,8	104,6	104,6
SETEMBRO		108,3	96,0	95,4	86,1	88,5	96,4	106,9	104,5	104,3
OUTUBRO		108,9	95,4	94,5	85,9	89,3	97,4	107,4	104,8	104,1
NOVEMBRO		107,9	94,8	93,6	85,4	90,2	98,0	107,7	105,1	103,8
DEZEMBRO		107,0	94,0	92,3	85,1	90,5	98,4	107,2	104,7	103,4
MÉDIA		107,4	99,9	95,0	87,6	87,4	94,8	104,3	106,5	104,3

ÍNDICES DE SALÁRIOS NOMINAIS DA PESQUISA MENSAL NA INDÚSTRIA
DE TRANSFORMAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP

Base: MÉDIA DO ANO DE 1978 = 100

SÃO PAULO - 1980 - 1988

MÊS	ANO	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988
JANEIRO		222,7	441,3	864,4	1 723,9	3 935,0	13 819,0	57 175,0	100 224,0	472 213,0
FEVEREIRO		223,1	440,0	855,8	1 696,3	4 049,0	14 786,0	64 551,0	111 349,0	543 517,0
MARÇO		232,5	455,8	908,9	1 786,2	4 251,0	15 718,0	72 233,0	137 739,0	644 068,0
ABRIL		250,9	527,8	1 041,6	2 027,3	5 315,0	17 997,0	72 848,0	160 604,0	819 899,0
MAIO		298,1	597,5	1 203,0	2 365,9	6 325,0	22 334,0	74 670,0	194 973,0	996 997,0
JUNHO		316,6	633,4	1 252,3	2 484,2	6 629,0	24 456,0	75 118,0	235 722,0	1 169 477,0
JULHO		325,8	641,6	1 276,1	2 501,6	7 352,0	27 489,0	77 822,0	235 651,0	1 406 881,0
AGOSTO		327,4	642,2	1 297,8	2 584,2	7 808,0	29 791,0	80 234,0	243 899,0	1 717 802,0
SETEMBRO		329,7	635,8	1 287,4	2 583,9	8 113,0	30 873,0	82 160,0	269 508,0	2 083 694,0
OUTUBRO		378,5	730,5	1 499,8	3 059,3	9 833,0	36 862,0	85 118,0	297 267,0	2 694 216,0
NOVEMBRO		423,2	831,3	1 696,3	3 610,0	11 947,0	44 603,0	90 651,0	375 448,0	3 650 663,0
DEZEMBRO		442,2	868,7	1 803,2	3 985,4	12 891,0	47 725,0	94 730,0	423 130,0	4 000 622,0
MÉDIA		314,2	620,5	1 248,9	2 534,0	7 370,7	27 204,4	77 275,8	232 126,2	1 750 004,0

Fonte: Pesquisa mensal na Indústria de Transformação no
Estado de São Paulo - FIESP - 1980-1988

SET